

PORTARIA Nº. 019/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º- **PRORROGAR** o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
02.578/12	Erli Mota da Cruz	4000338	08/03/12 à 07/04/12
02.323/12	Genilda Leal de Lima	0000241	02/03/12 à 01/04/12
02.561/12	Carli Correa da Silva	0000592	08/03/12 à 07/04/12
02.266/12	Maria Eugênia Peixoto de Souza	0000834	05/03/12 à 30/04/12
02.169/12	Calma de Fátima Ferreira	4623470	02/03/12 à 01/04/12
03.079/12	Alexandre de Carvalho Hubner	4600986	19/03/12 à 18/06/12
03.070/12	Marcos Martins	0000967	20/03/12 à 30/03/12

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2012.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 014/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu o Artº.12, Inciso III, da Lei Municipal 756/06.

RESOLVE:

Art.º- 1º- **CESSAR**, a partir de 20 de fevereiro de 2012, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, da beneficiária **ALANA CORRÊA DA SILVA**, por ter completado 21 (vinte um) anos de idade.

Art.º- 2º- **REVERTER**, a partir de 20 de fevereiro de 2012, a cota parte correspondente para o beneficiário **JORGE HIPÓLITO DA SILVA**.

Art.º-3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2012.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº 165/2012, EM 02 DE ABRIL DE 2012.
EXONERAR AGENTE POLÍTICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o Servidor **CLÁUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES**, matrícula nº 4623068, do Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo DAS - I, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de março de 2012, de acordo com o processo protocolado sob o nº 3486/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI Nº 1159/2012.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012, para Implementação e Manutenção. Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade da Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1156/2011, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para fazer face a execução da ação, de acordo com a seguinte classificação:

Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 05.001.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RV
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0045 – Assistência Social Geral
Projeto: 8.018 – Implementação de Incentivo a Gestão Municipal em Assistência Social
Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Valor total: R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme fonte, em virtude do Resolução Estadual nº SASDH 319, de 11 de fevereiro de 2011, firmado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará a aplicação dos recursos autorizados na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2012.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
= Prefeita =